



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 231, de 18 de agosto de 1997.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n^o 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:

I – Conceder aposentadoria voluntária a **TEREZA HELENA MIRANDELA DE VASCONCELOS BARROS**, matrícula SIAPE n^o 0777330, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea “a”, e vantagem do artigo 67, ambos da Lei n^o 8.112/90; vantagens da Lei n^o 9.015/95; artigo 62 da Lei n^o 8.112/90, c/c os artigos 2^o e 3^o da Lei n^o 8.911/94, com a redação dada pela MP n^o 1.480-33, de 08 de agosto de 1997, publicada no D.O.U. de 11.08.97; Gratificação prevista no artigo 7^o da Lei n^o 8.460/92, e incorporação da Representação Mensal prevista no Decreto-Lei n^o 2.333/87, com proventos integrais (Códigos SISAC n^o 5485 e 5504). – Processo SUSEP n^o 001-004352/93.

II – Tornar vago o respectivo cargo.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente